V CONCURSO CULTURAL VIDA + VIVA - EDIÇÃO 2019

REGULAMENTO

1. JUSTIFICATIVA

O Programa Vida + Viva, sem álcool (-18), executado pela Associação Lajeadense Pró-Segurança Pública (ALSEPRO), com apoio institucional do Ministério Público – Promotoria da Justiça Especializada; Juizado da Infância e Juventude de Lajeado; Universidade do Vale do Taquari - Univates; Associação Comercial e Industrial (ACIL); Câmara de Dirigentes Lojistas de Lajeado (CDL); Conselho Municipal de Entorpecentes (COMEN); Prefeitura Municipal de Lajeado, através das secretarias de Município da Educação, do Trabalho, Habitação e Assistência Social, da Saúde, da Juventude, Esporte e Lazer; a 3ª Coordenadoria Regional de Educação; Policia Civil; Brigada Militar; Unidade Parceiros Voluntários de Lajeado e apoio de empresas patrocinadoras, torna público o presente Regulamento que visa a seleção de projetos de instituições educacionais municipais, estaduais e particulares do ensino fundamental e médio, que de acordo com a Política Nacional sobre o Álcool, aprovada pelo Decreto nº 6.117 de 22 de maio de 2007 (anexo I), tenham por finalidade refletir e prevenir sobre o consumo de álcool por estudantes, colocando-os como protagonistas responsáveis na formação de uma sociedade mais saudável e desenvolvimentista.

Destaca-se que o presente Regulamento atende a Política Nacional sobre o Álcool, Decreto nº 6117, de 22 de maio de 2007, que contém princípios fundamentais à sustentação de estratégias para o enfrentamento coletivo dos problemas relacionados ao consumo de álcool, contemplando a intersetorialidade e a integralidade de ações para a redução dos danos sociais, a saúde e a vida causadas pelo consumo desta substância, bem como as situações de violência e criminalidade associadas ao uso prejudicial de bebidas alcoólicas na população brasileira (BRASIL, 2007).

O regulamento do concurso cultural também se coaduna com os dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069/1990, que no art. 4º determina: É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária (BRASIL, 1990).

No ano de 2019, o Programa Vida+Viva, sem álcool (-) 18 anos, realiza a quinta edição do Concurso Cultural – "Vida + Viva", que é destinado a despertar o protagonismo de crianças e adolescentes, sejam alunos e educadores integrantes das Instituições de ensino (escolas públicas e privadas de ensino fundamental e médio) de Lajeado e dos municípios vizinhos que integram a 3ª CRE/RS[1], Organizações Sociais, Associativas e Comunitárias de Lajeado com atuação e atendimento com crianças e adolescentes, tanto nas áreas de saúde, educação, cultura, assistência social, esporte e lazer, cuja finalidade seja refletir e prevenir o consumo de álcool.

O Concurso Cultural conta com apoio financeiro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA), através do Termo de Fomento nº 032-02/2018, e do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDICA), através do Termo de Colaboração – FPE Nº 1959/2018 FECA, bem como de aportes financeiros, a título de doação, de empresas e organizações privadas, conforme termos de parcerias firmados.

2. DOS OBJETIVOS

O Concurso Cultural Vida + Viva visa a seleção e a premiação de Projetos Culturais, nas áreas de Dança, Música, Teatro e Vídeo, de Instituições de ensino (escolas públicas e privadas de ensino fundamental e médio) de Lajeado e dos municípios vizinhos que integram a 3ª CRE – RS, Organizações Sociais, Associativas e Comunitárias de Lajeado com atuação e atendimento com

[1] Anta Gorda; Arroio do Meio; Bom Retiro do Sul; Canudos do Vale; Capitão; Colinas; Coqueiro Baixo; Cruzeiro do Sul; Doutor Ricardo; Encantado; Estrela; Fazenda Vila Nova; Forquetinha; Imigrante; Lajeado; Marques de Souza; Muçum; Paverama; Pouso Novo; Progresso; Putinga; Relvado; Roca Sales; Santa Clara do Sul; Sério; Tabaí; Taquarí; Teutônia; Travesseiro e WestFalia – cerca de 113.757 alunos em 2014 (Seduc rs, /estatísticas/ 2014/ por nível de ensino.

crianças e adolescentes, tanto nas áreas de saúde, educação, cultura, assistência social, esporte e lazer, cuja finalidade seja refletir e prevenir o consumo de álcool por crianças e adolescentes estudantes, oportunizando o protagonismo responsável na formação de uma sociedade mais saudável e desenvolvimentista, tendo como temática principal a conscientização contra a venda, fornecimento, uso e consumo de bebidas alcoólicas por crianças e adolescentes.

Integram o regulamento do Concurso Cultural as ações da Gincana da Unimed VTRP, que será realizada com alunos das escolas públicas e privadas do Vale do Taquari e Rio Pardo, e as ações do Cipave (Comissões Internas de Prevenção de Acidentes e Violência Escolar), executado pelas escolas da rede pública estadual do Estado do Rio Grande do Sul, tendo em vista que seus objetivos e público-alvo guardam relação direta com o Concurso Cultural, sem que isso importe em qualquer privilégio avaliativo às escolas participantes.

3. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Os Projetos Culturais deverão evidenciar uma ou mais das seguintes diretrizes da Política Nacional sobre o Álcool (BRASIL, 2007), a saber:

- Promover ações de comunicação, educação e informação relativas às consequências do uso do álcool;
- Promover e facilitar o acesso da população às alternativas culturais, de assistência social, de saúde e de lazer que possam constituir opções de estilo de vida que não considerem o consumo de álcool;
- Estimular a inclusão de ações de prevenção ao uso de bebidas alcoólicas nas Instituições de ensino (escolas públicas e privadas de ensino fundamental e médio) de Lajeado e dos municípios vizinhos que integram a 3ª CRE – RS, Organizações Sociais, Associativas e Comunitárias de Lajeado com atuação e atendimento com crianças e adolescentes, tanto nas áreas de saúde, educação, cultura, assistência social, esporte e lazer, cuja finalidade seja refletir e prevenir o consumo de álcool, assim como do seu entorno.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Serão aceitas até 10 inscrições de projetos culturais em cada uma das categorias: Dança, Música, Teatro e Vídeo, totalizando 40 projetos culturais.

4.2. Poderão inscrever projetos culturais as entidades dos seguintes segmentos:

- Instituição de ensino de Lajeado ou de municípios vizinhos que integram a 3ª CRE – RS;
- Organizações Sociais, Associativas e Comunitárias de Lajeado com atuação e atendimento com crianças e adolescentes, tanto nas áreas de saúde, educação, cultura, assistência social, esporte e lazer, cuja finalidade seja refletir e prevenir o consumo de álcool.

4.3. Cada escola e ou/entidade poderá inscrever até dois projetos culturais, desde que em categorias diferentes (Dança, Música, Teatro e Vídeo);

4.4. Cada integrante (criança e adolescente) somente poderá ser inscrito e participar de um projeto cultural, independentemente se esteja matriculado ou frequentando uma ou mais entidade ou que esta tenha, individual ou em conjunto, inscrito um ou dois projetos culturais;

4.5. Caso o número de projetos inscritos em determinada categoria seja inferior a 10 (dez), poderão ser selecionados outros projetos das demais categorias de modo a atingir a meta de 40 propostas nas quatro categorias, no que será observada a ordem de inscrição de cada projeto.

4.6. Em cada categoria, serão inscritos até 8 projetos oriundos de entidades localizadas em Lajeado, e 2 projetos oriundos exclusivamente de Instituições de ensino de municípios vizinhos que integram a 3ª CRE - RS.

4.7. Caso não sejam inscritos projetos oriundos de municípios vizinhos em número suficiente em uma categoria (até 2), o número de projetos oriundos do Município de Lajeado será aumentado até o limite de 10 por categoria;

5. DA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS - (até 8/04 a 30/04/2019 – Anexo I)

5.1. Cada escola e ou/entidade, deverá preencher e assinar a Ficha de Inscrição (Anexo I), que conterá a identificação da (s) escolas e ou/entidade (s), o seu responsável legal e financeiro, a categoria do projeto cultural a ser desenvolvido (Dança, Música, Teatro e Vídeo); os dados básicos do projeto cultural; o nome dos integrantes (alunos, professores, técnicos) e os principais recursos que serão utilizados;

5.2. Estando completa a Ficha de Inscrição e o projeto cultural atender os objetivos específicos do Concurso Cultural (item 3), seus integrantes deverão participar das Oficinas de Capacitação previstas no item 6 deste Regulamento;

6. DA CAPACITAÇÃO – (de 29/05 a 11/06/2019 Anexo II)

6.1. Os integrantes dos Projetos Culturais inscritos deverão participar de Oficinas de Capacitação, que serão oferecidas através do Programa de Extensão Arte,

Estética e Linguagem, da Universidade do Vale do Taquari – UNIVATES, com o objetivo de qualificar os projetos culturais inscritos;

6.2. Cada projeto cultural inscrito deverá indicar, no máximo, três (3) integrantes, sendo dois (2) estudantes/assistidos e um (1) professor/monitor para participar das oficinas de capacitação. A programação das oficinas de capacitação (data, horários e locais) encontra-se no Anexo II.

6.3. Aos integrantes que obtiverem 100% de frequência nas Oficinas de Capacitação será concedido certificado de participação.

7. **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** (de 17/06 a 19/07 – Anexo III)

7.1. A frequência nas Oficinas de Capacitação é de caráter obrigatório. A não adesão ou infrequência injustificada implicará na **não homologação** e automática desclassificação do respectivo projeto cultural do presente Concurso Cultural.

7.2. Os projetos inscritos deverão ser concluídos até 19/07/2019, mediante o preenchimento de Pedido de Homologação do projeto cultural (Anexo III), que deverá ser entregue à Equipe Diretiva do Concurso Cultural juntamente com os seguintes documentos:

a) Dança – música utilizada (pendrive)
b) Música – Letra da música.
c) Teatro – Roteiro da apresentação
d) Vídeo – Roteiro da apresentação (pendrive)
e) Lista atualizada e Autorização de imagem e uso de voz dos integrantes que irão participar dos projetos inscritos;

7.3. Somente serão homologadas as inscrições que atendam, **integralmente,** aos requisitos previstos neste Regulamento;

7.4. A publicação das inscrições homologadas será feita até 10 dias após o encerramento do prazo previsto acima.

7.5 A divulgação dos equipamentos disponíveis para a realização das apresentações dos projetos culturais no dia da apresentação final (17/10) no auditório 7 da Univates, será previamente divulgado através de Informe Complementar conforme prevê o regulamento item 16.

8. **DA AJUDA DE CUSTO**

8.1. Cada projeto cultural homologado receberá ajuda de custo no valor de **R$ 150,00** (cento e cinquenta reais), para viabilizar o desenvolvimento, aprimoramento e custeio de quaisquer custos relacionados à iniciativa inscrita;

8.2. Cada projeto cultural homologado receberá ajuda de custo no valor de R$ **150,00** (cento e cinquenta reais), para viabilizar o transporte dos participantes para a final do concurso cultural com data pré-estabelecida neste regulamento no item 12;

Parágrafo único – O valor recebido a título de Ajuda de Custo deverá ser utilizado exclusivamente para viabilizar o desenvolvimento, aprimoramento e custeio de quaisquer custos relacionados à iniciativa inscrita, inclusive para subsidiar o transporte dos alunos/assistidos até a apresentação final;

8.4. O valor da ajuda de custo será depositado na conta corrente em nome da escola e ou/entidade indicada na Ficha de Inscrição (Anexo I), cuja prestação de contas se dará em conjunto com o valor da premiação ao final do Concurso Cultural.

Parágrafo único – A prestação de conta é obrigatória e a aquisição será comprovada com documento fiscal hábil dentro dos prazos conforme item 14.1 deste regulamento.

9. DOS CRITÉRIOS AVALIATIVOS GERAIS

9.1. A análise dos Projetos Culturais levará em consideração o nível de ensino em que se encontram os alunos/assistidos proponentes do projeto cultural inscrito.

9.2. Os projetos culturais serão avaliados por uma Comissão Avaliadora, composta de professores da Universidade do Vale do Taquari – Univates, nomeados conforme Informe Complementar específico e que será divulgado com até 10 dias de antecedência da apresentação final.

9.3. Os projetos culturais serão avaliados segundo os seguintes critérios:

a) Coerência do tema, 10 (dez) pontos;
b) Criatividade, 10 (dez) pontos;
c) Originalidade, 10 (dez) pontos;
d) Organização, 10 (dez) pontos;

10. DOS CRITÉRIOS AVALIATIVOS ESPECÍFICOS

10.1. DANÇA:

- Duração de 4 (quatro) a 10 (dez) minutos;
- Apresentação ao vivo no dia do evento;

- Expressão corporal, 20 (vinte) pontos;
- Figurino coerente com a temática proposta e com estilo musical escolhido, 20 (vinte) pontos;
- Composição coreográfica com uso de variações e combinações criativas de movimentos corporais, 20 (vinte) pontos;
- Apresentação em formato AVI, WMV/MP4

10.2. MÚSICA (dividida em dois níveis):

BANDA/CONJUTO		INDIVIDUAL/DUPLA	
Ensino Fundamental	Ensino Médio	Ensino Fundamental	Ensino Médio

- Duração de 3 (três) a 5 (cinco) minutos;
- Apresentação ao vivo no dia do evento;
- Afinação/harmonia/melodia, 20 (vinte) pontos;
- Interpretação, 20 (vinte) pontos;
- Letra coerente com a proposta, 20 (vinte) pontos.

10.3 TEATRO:

- Duração de 8 (oito) a 15 (quinze) minutos;
- Apresentação ao vivo no dia do evento;
- Interpretação cênica, 20 (vinte) pontos;
- Cenário e figurino, 20 (vinte) pontos;
- Enredo coerente com a proposta, 20 (vinte) pontos.
- Texto impresso

10.4 VÍDEO:

Ensino Fundamental	Ensino Médio

- Duração de 2 (dois) a 4 (quatro) minutos;
- Apresentação em formato AVI, WMV/MP4
- Narratividade, 20 (vinte) pontos;
- Recursos estéticos (cenário/figurino/edição/áudio), 20 (vinte) pontos;
- Conteúdo coerente com a proposta, 20 (vinte) pontos.

11. DA PONTUAÇÃO

11.1. Dos 100 (cem) pontos máximos a serem atingidos, 40 referem-se à nota máxima dos critérios de avaliação gerais e os 60 (sessenta) pontos restantes

provêm da nota máxima dos critérios de avaliação específicos, estes relacionados a cada categoria, a serem publicados pelo “Informe Complementar”.
11.2. Quanto aos critérios de desempate será considerada a maior nota nos critérios específicos de cada categoria.
11.3. Para as escolas e ou/ entidades participantes do Vale do Taquari da *Gincana da Unimed VTRP* no decorrente ano terão um acréscimo na pontuação de 10%, referente aos critérios gerais.

Parágrafo único – A escola e ou/entidade participante da *Gincana da Unimed VTRP* só será contabilizado os 10% mediante comprovação de atividade realizada durante a gincana no decorrente ano

12. DA APRESENTAÇÃO FINAL

12.1. Os Projetos Culturais homologados serão apresentados à comunidade local e regional, nos turnos da manhã e à tarde, do **dia 17 de outubro de 2019**, no Auditório do prédio 7 na Univates, e obedecerá a ordem de inscrição;
12.2. No turno da manhã, com início às 08h30min e término às 11h30min, serão apresentados os Projetos Culturais das categorias de **Dança e Música**;
12.3. No turno da tarde, com início às 13h00min e término às 17h, serão apresentados os Projetos Culturais das categorias de **Teatro e Vídeo**;
12.4. A premiação será realizada ao final de cada turno;
12.5. Cada Entidade deverá encaminhar à Equipe Diretiva do Concurso Cultural, até 10 dias antes **(4/10/2019 – data limite)** da data da Apresentação, os áudios e vídeos necessários à apresentação, nos formatos definidos em cada categoria, sendo que a não apresentação no prazo, importará na atribuição de nota **ZERO** ao Critério Geral de Organização, previsto no item 9.
12.6. Poderá ser alterado o local, caso o número de pessoas, por turno, venha a exceder a capacidade máxima do auditório, situação que será objeto de Informe Complementar, publicado com até 20 dias de antecedência,

13. DA PREMIAÇÃO

13.1. Os Projetos Culturais serão classificados de forma decrescente ao final das apresentações em cada turno, sendo premiados os três que obtiverem as maiores notas, em cada categoria.

a) 1º LUGAR receberá:
Prêmio no valor de R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais);
Ajuda de Custo: 150,00 (qualificação) +150,00 (transporte) = R$ 1.350,00
Troféu e certificado de classificação.
b) 2º LUGAR receberá:
Prêmio no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);

Ajuda de Custo: 150,00 (qualificação) +150,00 (transporte) = R$ 1.050,00
Troféu e certificado de classificação.

c) 3º LUGAR receberá:
Prêmio no valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais);
Ajuda de Custo: 150,00 (qualificação) +150,00 (transporte) = R$ 850,00
Troféu e certificado de classificação.

13.2. Os demais Projetos Culturais receberão Certificados de Participação.

14. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1. As Instituições de ensino (escolas públicas e privadas de ensino fundamental e médio) de Lajeado e dos municípios vizinhos que integram a 3ª CRE – RS, Organizações Sociais, Associativas e Comunitárias de Lajeado com atuação e atendimento com crianças e adolescentes, tanto nas áreas de saúde, educação, cultura, assistência social, esporte e lazer, cuja finalidade seja refletir e prevenir o consumo de álcool deverão prestar contas dos valores recebidos a título de Ajuda de Custo e da Premiação recebida até trinta (30) dias após a apresentação final do Concurso Cultural Vida + Viva.

14.2. Já o valor recebido a título de premiação deverá ser utilizado na compra de bens e equipamentos pedagógicos para uso coletivo da entidade, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

Parágrafo único – A prestação de conta é obrigatória e a aquisição será comprovada com documento fiscal hábil dentro dos prazos conforme item 14.1 deste regulamento.

15. DAS DECISÕES

15.1. As decisões ou qualquer ato ou deliberação da Equipe Diretiva do Concurso Cultural ou da Comissão Avaliadora poderá ser IMPUGNADA pelas escolas e ou/entidades participantes, através de e-mail (contato@vidamaisviva.org.br) devidamente fundamentado, no prazo de até 24 horas após a cientificação ou publicação do respectivo ato ou deliberação, dirigido à Coordenação do Programa Vida+Viva.

15.2. Se a Impugnação oferecida envolver interesse de outra escola e ou/entidade participante, está também será cientificada para, no mesmo prazo e forma, apresentar sua contradita;

15.3. A Coordenação do Programa Vida+Viva poderá solicitar esclarecimentos e/ou consultar a Equipe Diretiva do Concurso Cultural ou a Comissão Avaliadora acerca das Impugnações/fundamentos apresentados;

15.4. Compete, exclusivamente, a Coordenação do Programa Vida+Viva deliberar, no prazo de 24 horas seguinte, acerca das Impugnações apresentadas;

15.5. Da deliberação de que traga este item serão cientificados todos os interessados e a decisão terá o caráter irrevogável e irrecorrível;

15.6. As cientificações serão realizadas exclusivamente através do e-mail informado pela Entidade por ocasião da inscrição dos projetos culturais, na Impugnação ou no pedido de esclarecimento efetuados;

16. DOS INFORMES COMPLEMENTARES

16.1. A Equipe Diretiva do Concurso Cultural Vida + Viva, sem álcool poderá publicar Informes Complementares ao presente Regulamento, seja para esclarecer pontos que se façam necessários serem regulamentados, seja para divulgar todas as decisões e/ou informação necessárias à plena realização do Concurso Cultural, que serão divulgadas, exclusivamente, através do site www.vidamaisviva.org.br.

16.2. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Regulamento serão dirimidas pela a Equipe Diretiva do Concurso Cultural, mediante a publicação de Informe Complementar.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As comunicações e cientificações às entidades participantes se dará exclusivamente através do e-mail cadastrado por ocasião da Inscrição do respectivo Projeto Cultural.

17.2. No ato das inscrições o participante declara que aceita todas as disposições deste regulamento.

17.3. O não cumprimento de qualquer descrito neste regulamento implicará na desclassificação do Projeto Cultural.

18. DOS ANEXOS

18.1 CRONOGRAMA

O **IV Concurso Cultural Vida + Viva**, organizado pelo Programa Vida + Viva, sem álcool (-) 18 anos e executado pela Associação Lajeadense Pró-Segurança Pública (ALSEPRO), será realizado de acordo com a seguinte programação:

INSCRIÇÕES DOS PROJETOS: Anexo I
Período: de 8/04 até 30/04/2019 (ou até o limite de vagas previstas de acordo com este Regulamento conforme item 4). **Local das inscrições:** na sede do Programa Vida + Viva, sem álcool (-18) – Rua Silva Jardim, 96 – Centro, Lajeado – RS **Observação:** Pré-inscrição isenta de taxa.

CAPACITAÇÃO: de 29/05 a 11/06/2019 - **Anexo II**
Local das inscrições: através do e-mail contato@vidamaisvia.org.br e ou/ telefone (51) 3011-6900 com Gilmara Scapini. A lista dos nomes inscritos será divulgada através de "Informe Complementar" **Observação:** Oficinas isentas de pagamento taxa. **Número máximo de cada turma são 25 participantes**

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS PROJETOS: Anexo III
Período: de 17/06 a 19/07/2019 **Local das inscrições:** na sede do Programa Vida + Viva, sem álcool (-18) – Rua Silva Jardim, 96 – Centro, Lajeado – RS

18.2 APRESENTAÇÕES:

DIA: **17 de outubro de 2019**
LOCAL: Auditório do prédio 7 na Univates.

HORÁRIOS:
Categorias Dança e Música – das 08h30min às 11h30min
Categorias Teatro e Vídeo – das 13h00min às 17h30min

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROJETOS CULTURAIS - Edição 2019

Período de 8/04 até **30/04/2019**

(Limite de vagas previstas de acordo com este Regulamento conforme item 4).

Número da Inscrição: _____(o número da inscrição será registrado pelo Programa Vida+Viva)

1. DADOS DO PROJETO			
1.1. Título do Projeto (provisório):			
1.2. Categoria			
☐ Dança	☐ Teatro	☐ Música ☐ Individual/Dubla ☐ Banda/Conjunto	☐ Vídeo

2. ESCOLA E OU/ENTIDADE PROPONENTE:		
2.1 CNPJ:	2.2 Inscrição Estadual:	2.3 Inscrição Municipal:
2.4 Endereço:		
2.5 Cidade/UF:	2.6 CEP:	
2.7 E-mail:	2.8 Site:	
2.9 Telefone (DDD):	2.10 Celular (DDD):	
2.11 Conta Bancária:		
2.12 Nome e número do Banco:	**2.13 Agência:**	**2.14 Conta Corrente:**

3. DADOS DO/A RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO/ENTIDADE		
3.1 Nome do Responsável:		
3.2 Nacionalidade:	3.3 CPF:	3.4 RG:
3.5 Endereço:		
3.6 Cidade/UF:	3.7 CEP:	
3.8 E-mail:	3.9 Telefone (DDD):	3.10 Celular (DDD):
4. Nome do responsável pelo projeto:		
5. Apresentação do Projeto Cultural		
5.1. Breve apresentação (justificativa e objetivos)		
6. INDICAÇÃO PARA CAPACITAÇÃO OFICINA – PROJETO DE EXTENSÃO - UNIVATES Período: **29/05 a 11/06/2019** – Local das inscrições: pelo e-mail: contato@vidamaisviva.org.br / fone (51) 3011-6900 **6.1 ALUNOS/ASSISTIDOS (2):** **6.2 PROFESSOR/MONITOR (1):**		
7. DECLARAÇÃO		
7.1 A primeira fase da inscrição efetuada implica na minha/nossa plena aceitação de todas as condições estabelecidas no Regulamento do Concurso Cultural Vida + Viva – Edição 2019. 7.2. As informações prestadas são verdadeiras e de minha/nossa inteira responsabilidade. 7.3. Os Informes Complementares, as comunicações e cientificações se darão exclusivamente através do e-mail cadastrado pelo proponente.		
7.4. Data: Hora:	7.5. Assinatura do responsável:	
8. TRIAGEM - (não preencher). – Para uso interno do Programa Vida + Viva, sem álcool.		
8.1 Nome do responsável (quem recebeu):		

8.2 Data:	8.3 Assinatura:

9. ANEXOS*

☐ Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo dirigente em exercício;

☐ Cópia de RG e CPF (professor responsável pelo projeto);

☐ Cópia de RG e CPF do dirigente e responsável financeiro, em exercício;

☐ Cópia de comprovante de endereço atualizado das escolas e ou/entidades participantes.

☐ Cópia/comprovante da conta Bancária da entidade.

Lembrete: Os informes complementares, as comunicações e cientificações se darão exclusivamente através do e-mail cadastrado pelo proponente.

OBSERVAÇÕES* - O projeto e a documentação em anexo devem ser entregues pessoalmente.

Os projetos só serão validados conforme comprovante de entrega.

"Faça parte desse movimento transformador! "
Boa Sorte!

Equipe Diretiva
Vida+Viva, sem álcool (-) 18 anos.
www.vidamaisviva.org.br

ANEXO II

CAPACITAÇÃO: (de 29/05 a 11/06/2019)
Inscrições pelo e-mail: contato@vidamaisviva.org.br / Fone (51) 3011-6900

Título da oficina: **Oficina de Jogos Teatrais**
Ementa: Exercícios de consciência corporal e vocal. Desinibição, improvisação e criatividade.
Data: 31/05/2019 - Sexta-feira
Horário: das 14h às 16h
Local: sala 07 do prédio 14 - sala de dança - Complexo Esportivo
Máximo: 25 vagas
Professora: Rosane Maria Cardoso

Título da oficina: **Oficina de Produção de Vídeo**
Ementa: Noções básicas sobre gravação e edição de material audiovisual
Data: 05/06/2019 - Quarta-feira
Horário: das 14h às 17h
Local: 109 do prédio 11
Máximo: 25 vagas
Responsável: Maurício Hergemoller

Título da oficina: **Oficina de composição musical**
Ementa: noções de melodia e ritmo
Data: 29/05/2019 - Quarta-feira
Horário: das 14h às 17h
Local: Sala 204 do prédio 7
Máximo: 25 vagas
Professora: Cristina Mie Ito Cereser

Título da oficina: **Composição coreográfica**
Ementa: Criação de movimentos e sequências coreográficas. Uso do espaço cênico.
Data: 11/06/2019 - Terça-feira
Local: sala 07 do prédio 14 - sala de dança
Horário: das 14h às 17h - Complexo Esportivo
Máximo: 25 vagas
Professora: Silvane Isse

ANEXO III

PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DOS PROJETOS CULTURAIS - Edição 2019

Período de entrega de 17/06 a 19/07/2019

Local das inscrições: na sede do Programa Vida + Viva, sem álcool (-18) – Rua Silva Jardim, 96 – Centro, Lajeado – RS

Número da Inscrição: _____(o número da inscrição será registrado pelo Programa Vida+Viva)

1. DADOS DO PROJETO			
1.1. Título do Projeto:			
1.2. Categoria			
☐ Dança	☐ Teatro	☐ Música ☐ Individual/Dubla ☐ Banda/Conjunto	☐ Vídeo
3.ESCOLA E OU/ENTIDADE PROPONENTE:			
3.1 Nome do responsável pelo projeto:			
4. Apresentação do Projeto Cultural			
4.1 Descrição Técnica *(descritivo das etapas e atividades que serão realizadas)* ***Ex.: Teatro – Roteiro*** ***Música – a letra*** ***Dança - letra da musica e coreografia*** ***Vídeo – Roteiro dos atores.*** ***Observação:*** *Na categoria dança e vídeo (formato AVI, WMV/MP4) – Entregar 10 (dez) dias antes da data final da apresentação* ***(14/10/2019)*** *o áudio e vídeo. - Não será aceito após esta data.*			
4.2 Cronograma de execução do projeto (etapas para realização do projeto)			

4.3 Componentes do projeto (alunos e professor)	
5. DECLARAÇÃO	
5.1 A segunda fase da inscrição do projeto efetuada implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no Regulamento Concurso Cultural Vida + Viva – Edição 2019. 5.2. As informações prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.	
5.3. Data: Hora:	5.4. Assinatura do responsável pelo projeto (coordenador/professor):
6. TRIAGEM - (não preencher). – Para uso interno do Programa Vida + Viva, sem álcool.	
6.1 Nome do responsável (quem recebeu):	
6.2 Data:	6.3 Assinatura:
7. ANEXOS Autorização do uso de direito de imagem e voz dos integrantes (alunos e professores)	

Faça parte desse movimento transformador! "
Boa Sorte!

Equipe Diretiva
Vida+Viva, sem álcool (-) 18 anos.
www.vidamaisviva.org.br

ALSEPRO
Associação Lajeadense Pró-Segurança Pública

Vida+Viva
Sem álcool

ANEXO IV

AUTORIZAÇÃO DE USO DE DIREITO DE IMAGEM E VOZ

Pelo presente instrumento particular, Eu (professor) _____,

de estado civil _____, inscrito no CPF. sob nº. _____, residente e domiciliado (a) na rua _____, Bairro _____,na cidade de _____, com telefone número _____,E-mail para contato _____, autorizo o uso de imagem para fins publicitários, em caráter promocional e para uso exclusivo do Programa Vida + Viva, sem álcool (-)18 anos, executado pela Associação Lajeadense Pró Segurança Pública (ALSEPRO), com sede na Rua Silva Jardim, 96, Centro, Lajeado – RS., tendo como por prazo indefinido a contar da assinatura desta. Declaro ainda, estar ciente de que não haverá qualquer tipo de remuneração pelo uso de minha imagem e voz nas campanhas publicitárias da mesma.

Lajeado – RS, ____ de _____ de 2019.

_____

Ass.

ALSEPRO
Associação Lajeadense Pró-Segurança Pública

Vida+Viva
Sem álcool

ANEXO V

AUTORIZAÇÃO DE USO DE DIREITO DE IMAGEM E VOZ DE MENOR DE IDADE

Pelo presente instrumento particular, Eu (pai/mãe)_____,

de estado civil _____, inscrito no CPF. sob nº. _____, residente e domiciliado (a) na rua _____, Bairro _____,na cidade de _____, com telefone número _____,E-mail para contato _____, responsável pelo menor (filho/a) _____, inscrito no CPF. Nº_____, tem entre si justo e acertado que, autorizo o uso da imagem do meu filho (a) para fins publicitários, em caráter promocional e para uso exclusivo do Programa Vida + Viva, sem álcool (-)18 anos, executado pela Associação Lajeadense Pró Segurança Pública (ALSEPRO), com sede na Rua Silva Jardim, 96, Centro, Lajeado – RS., tendo como por prazo indefinido a contar da assinatura desta. Declaro ainda, estar ciente de que não haverá qualquer tipo de remuneração pelo uso de minha imagem e voz nas campanhas publicitárias da mesma.

Lajeado – RS, ____ de _____ de 2019.

_____

Ass. do responsável (pai/mãe) pelo menor

Lajeado – RS, 4 de abril de 2019.

Equipe Diretiva
Vida + Viva, sem álcool (-) 18 anos
www.vidamaisviva.org.br